



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ  
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 746/94.

Altera a Lei nº 724 de 16 de De  
zembro de 1.993, e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,  
Saço saber que a Câmara Municipal de Cascavel,  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

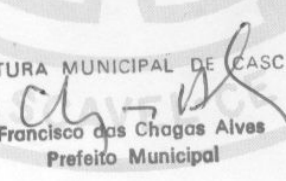
Art. 1º - O artigo terceiro da Lei 724, passa  
a ter a seguinte redação:

Os recursos financeiros apurados na alienação  
das ações da TELEBRAS, TELECEARÁ, COELCE E PETROBRAS, serão apli  
cados em despesa de Capital em proveito do Município de Casca -  
vel.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce.,  
aos 06 dias do mês de Maio de 1.994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

  
Francisco das Chagas Alves  
Prefeito Municipal